



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeperica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileira, casado, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 24789785-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 357443548-75, residente e domiciliado à Rua S5 Nº 277, Ed. Porto Calle, Apartamento 106, Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74823460, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002444/2020-33, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir total ou parcialmente a **4ª entrega** dos itens: consumível (Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056), Item 1 (Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053), item 1 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN B050), item 1 (Novaclone anti-A Galileo IgM 10x10mL BR5170021), item 1 (Immuclone anti-D rapid Galileo IgM 10x10mL BR66085) e item 6 (Immuclone Rh-Hr control BR66083) com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (69677854), anuência da contratada (71019737) e autorização da autoridade competente (70825895).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3.1. A supressão será no valor total de **R\$21.958,80** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 65, §2º, inciso II da Lei 8666/1993.

3.2. Segue abaixo a tabela com o detalhamento da supressão:

Insumo consumível ou Item	Insumo / Código	Preço unitário (R\$)	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo contratado	Quantitativo Vigente 12º TA	Quantitativo a ser suprimido	Quantitativo a permanecer	Valor total de redução do insumo (R\$)	Observação
Consumível	Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056	R\$298,75	R\$24.796,25	240	55	19	36	R\$5.676,25	Reduzir 70,4% na quarta entrega
Item 1	Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053	R\$83,21	R\$4.992,00	60	45	15	30	R\$1.248,15	Suspender na integralidade a quarta entrega
Item 1	Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050	R\$816,43	R\$45.720,08	56	42	14	28	R\$11.430,02	Suspender na integralidade a quarta entrega
Item 1	Novaclone anti-A Galileo IgM 10x10mL BR5170021	R\$667,06	R\$5.336,48	08	08	01	07	R\$667,06	Reduzir em 50% a quarta entrega
Item 1	Novaclone anti-B Galileo IgM	R\$667,06	R\$5.336,48	08	08	01	07	R\$667,06	Reduzir em 50% a quarta entrega

	10x10mL BR5175021								
Item 1	Novaclone anti-A,B Galileo IgM 10x10mL BR5185021	R\$667,06	R\$5.336,48	08	08	01	07	R\$667,06	Reduzir em 50% a quarta entrega
Item 1	Immuclone anti-D rapid Galileo IgM 10x10mL BR66085	R\$667,06	R\$5.336,48	08	08	01	07	R\$667,06	Reduzir em 50% a quarta entrega
Item 6	Immuclone Rh-Hr control BR66083	R\$936,14	R\$3.744,56	04	04	01	03	R\$936,14	Suspender na integralidade a quarta entrega
<b>VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO</b>								<b>R\$21.958,80</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do referido contrato passará de **R\$803.192,45** (oitocentos e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$781.233,65** (setecentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) havendo uma redução de 2,73% sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA  
**FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1704481-2, Presidente**, em 05/10/2021, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 23:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **71210635** código CRC= **22529BC4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

---

00063-00002444/2020-33

Doc. SEI/GDF 71210635